



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro
Estado de Minas Gerais

SANCIONADO EM
26/06/2017
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 176, de 26 de junho de 2017.

Dispõe Sobre a Criação de Escolas Municipais de Educação Infantil no Município de Galiléia, e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Galiléia, por seus representantes legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam as escolas municipais Humberto Boareto, localizada no distrito de Santa Cruz e José Antunes de Mello localizada no distrito de Sapucaia do Norte, autorizadas a desenvolver o ensino da modalidade de Educação Infantil, que compreende as crianças com até 05 (cinco) anos de idade.

Art. 2º. As escolas ficam autorizadas a oferecer ensino da modalidade de Educação Infantil, visando o atendimento a alunos da localidade e arredores.

Art.3º. Ficam referendadas todas as ações já implementadas pelo Município nas Unidades de Ensino mencionadas no art. 1º desta lei desde fevereiro de 2017.

Art.4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

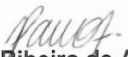
Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Galiléia – MG, 26 de junho de 2017.


JUAREZ DA SILVA LIMA
Prefeito

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente lei foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 26 de junho de 2017.


Paulo Ribeiro de Aquino
Secretário Municipal de Administração

RECEBI EM
10/07/17